



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CORCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL N.º 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
FILOSOFIA/ ÁREA: ÉTICA**

REVISÃO DE NOTA DA PROVA ESCRITA

Em resposta ao recurso impetrado pelo Sr. Daniel de Vasconcelos Costa, Candidato do Concurso Público de Filosofia/ Área: Ética, cujo código da Prova Escrita foi o **Q17**, através de correio eletrônico encaminhado ao Departamento de Filosofia da UFPB, em 13 de agosto de 2019, dirigido à Comissão Examinadora, solicitando a revisão de sua prova, os membros da Comissão mantêm a média **7,0** atribuída ao candidato considerando os seguintes elementos:

Considerando o Art. 22 da resolução CONSEPE 74/2013, §§ 1º e 2º, de acordo com o qual a atribuição das médias é feita “com base nas notas conferidas por cada integrante”, cada membro da comissão tem autonomia para realizar sua avaliação e conferir a sua nota;

Embora aprovado para a fase posterior do concurso, obtendo a média 7,0, o candidato alega que houve uma “discrepância” entre as notas dos avaliadores: 7,5; 7,5 e 6,0, destacando “[...] que a nota que lhe foi conferida não reflete corretamente o conteúdo [...]” de sua dissertação.

Em resposta à sua alegação, o examinador externo que conferiu a nota 6,0 faz as seguintes considerações:

A nota reflete, segundo a compreensão do examinador, o resultado da leitura, da compreensão e do caminho teórico elaborado pelo candidato, a partir do ponto sorteado da prova escrita: “9. Neuroética, Neurociência e Filosofia da Mente” inclusive como consta na folha de resposta do candidato em referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CORCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL N.º 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
FILOSOFIA/ ÁREA: ÉTICA

Na sua redação, o autor do trabalho, adotou o seguinte caminho teórico, conforme afirma na sua solicitação de revisão de prova, conforme cito:

“Escrevi sobre a questão da responsabilidade moral e o experimento de Benjamin Libet. Para tanto, fiz uma pequena introdução com Aristóteles e Kant, pra introduzir a relação da responsabilidade moral com o caráter voluntário da ação que surgiu com Aristóteles, e com Kant apresentei o problema da liberdade da vontade em sua 3ª antinomia da razão pura.”

Neste momento da redação de sua prova, alguns aspectos dos conceitos de Aristóteles e Kant ficaram confusos, uma vez que não houve uma melhor explicitação dos conceitos por ele utilizados. Nesse sentido, destaco o 2º. Parágrafo da prova do candidato quando discorre sobre o agente e a ação, inclusive, sem a utilização de exemplos, como fez em outros momentos de sua redação, que poderiam sustentar a redação dada, diante da complexidade da Ética a Nicômaco de Aristóteles e da obra referida de Kant. No 3º. Parágrafo, há uma afirmação vaga, pois não foi explicitada pelo candidato, ao afirmar: “Com a saída de uma concepção teleológica da natureza e do ser humano e a entrada em uma nova concepção mecânica acerca da realidade tivemos uma modificação radical acerca da possibilidade da responsabilidade moral”.

No 4º. Parágrafo, ao dissertar sobre a 3ª. Antinomia da Razão Pura, o candidato afirma: “há duas teses **que concebemos** como verdadeiras [...]”, portanto, **quem?**, que provoca uma confusão de entendimento. Tal aspecto se repete quando o candidato afirma: afirmamos, entendemos. Ainda, neste parágrafo, deparamos na redação do candidato com a falta de uma melhor explicitação da ideia da Liberdade da Vontade e as consequências desta acerca de como entendemos o mundo.



UFPB

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CORCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL N.º 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
FILOSOFIA/ ÁREA: ÉTICA**

Notadamente, no parágrafo 5º. afirma: “Inúmeros filósofos”; “Filósofos conhecidos como incompatibilistas”; “os filósofos”; “os filósofos que”; sem nomeá-los e explicar os respectivos enquadramentos teóricos. Tais aspectos reaparecem no parágrafo 6º, às vezes sem o devido esclarecimento da afirmação feita, por meio das expressões: há “um grande grupo de filósofos”; “esses filósofos foram chamados de compatibilistas”. Ainda, neste parágrafo, há uma afirmação sobre Ayer, a saber “**compressão** (sic) cientificista”; depois, “vamos além e afirmamos que a mente (...)” portanto, **quem afirma?**

Ademais, ao tomar a premissa de Ayer, o candidato afirma que “Ayer é um defensor da ciência e acredita nos seus postulados”, não inferindo nenhuma consequência da afirmação feita. Seguindo a linha argumentativa, àquela que diz que Ayer crê na ciência, o candidato introduz a seguinte afirmação: “porém, vamos além e afirmamos que a mente não tem nenhum efeito sobre a realidade”. Ora, de onde vem tal afirmação, pois nada sobre a mente havia sido tratado anteriormente. E o candidato continua: “não há espaço para o dualismo interacionista de Descartes”. Como ele chega a essa conclusão? Não indica se essa é uma postura epistemológica de Ayer. Considera ainda, sem indicar a fonte, que Descartes afirmou que “eventos mentais podem influenciar causalmente o mundo físico.” No mesmo parágrafo ele aponta uma compreensão do filósofo Jaquaer Kim sobre a ciência, sem estabelecer nenhuma relação, seja com Descartes seja com Ayer. Conclui o referido parágrafo sem uma base argumentativa/demonstrativa, que a tese do determinismo seria inevitável. Tal conclusão não é uma decorrência lógica das premissas anteriores, mas arbitrária.

No 9º parágrafo se introduz o filósofo Harry Frankfurt, que seguiria a linha argumentativa de Ayer. Como parte do processo de argumentação, ele introduz dois entes imaginários – “White e Black” – sem contextualizar a circunstância em que esses



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CORCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL N.º 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
FILOSOFIA/ ÁREA: ÉTICA

personagens são referidos. No entanto, parece clara a intenção do candidato, no exemplo referido. Ele visa demonstrar que uma “força irresistível externa” como fator determinante para a ação, seria um complicador para atribuir responsabilidade ao agente. A conclusão a que chega, já no parágrafo 10º é a de que tanto Ayer quanto Frankfurt defendem que a responsabilidade moral deve ser determinada através de uma análise das intenções dos agentes e de suas razões para essa intenção.

No 12º parágrafo, há uma afirmação que considero peremptória por parte do candidato no tocante ao experimento do neurocientista Benjamim Libet: “Em uma série de experimentos, Libet **teria comprovado**”, destaque nosso, “que as ações humanas não seriam o fruto de uma decisão consciente, mas de processos cerebrais inconscientes”.

No parágrafo relativo ao experimento de Libet há uma insuficiência na exposição, assim como faltou explicar melhor qual a noção de consciente e inconsciente defendida por ele, gerando assim uma dubiedade acerca do experimento e da conclusão do candidato.

No 16º parágrafo, o candidato afirma, retomando Aristóteles, porém de forma vaga que, “[...] a ignorância é um fator de mitigação de responsabilidade”. Também, neste parágrafo, o candidato destaca uma psicologia popular da ação, sem uma maior explicitação.

No parágrafo 20º, há uma afirmação, sem um maior esclarecimento, conforme citamos: “Strawson deixa bem claro como a atribuição de Responsabilidade é uma ação social, e não meramente uma análise das suas capacidades mentais, que, aliás, não deixam de ser critérios desse aspecto social”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CORCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL N.º 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
FILOSOFIA/ ÁREA: ÉTICA

O candidato, no seu pedido de revisão, ainda destaca os seguintes aspectos: “Dissertei, então, sobre as análises de A. J. Ayer e Harry Frankfurt sobre a responsabilidade moral e determinismo, como eles argumentaram saindo do problema do determinismo e colocando bons argumentos a favor da noção de deliberação e intenção para a ação responsável. Introduzi, assim, o problema de Libet. Como o seu experimento colocou em xeque a concepção da agência humana como uma ação intencional consciente, e que deu uma base para o eliminativismo da psicologia popular da responsabilidade moral assim como forneceu fundamentos empíricos para o projeto reformista do determinismo forte”. Verifica-se que, na prova, essa articulação não foi claramente exposta.

O candidato também afirma no recurso que apresentou “a análise sobre o conceito de responsabilidade moral de H. L. A. Hart, e foquei em sua apresentação do conceito social de responsabilidade social, e argumentei como P. F. Strawson teria um entendimento da responsabilidade moral como a participação de uma comunidade moral que se dá através da atitude participativa entre os agentes”. Contudo, quanto a Hart, e a tentativa de tratar do termo “responsável”, há uma simplificação dessa compreensão, e não se relaciona com a temática da prova, mas com a linha de argumentação escolhida pelo candidato.

O Candidato diz ainda, no recurso: “Discursei, ainda, sobre um novo conceito de agência moral com Alfred Mele, que apontou sobre a diferença entre intenções distais e próximas, e com Michael Bratman, que propôs uma concepção da agência planejadora. Argumentei como esses dois reconhecidos filósofos contemporâneos, importantes para a discussão da responsabilidade moral e da agência humana, propuseram um novo entendimento da agência humana que não seria capaz de ser capturado pelo experimento de Libet.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CORCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL N.º 46, DE 30 DE MAIO DE 2019
FILOSOFIA/ ÁREA: ÉTICA

Tais considerações teóricas por parte do candidato não deixam de ser importantes, mas a recorrência a esses temas, tão somente, não possibilitou dar conta de temas do ponto sorteado para a prova escrita, faltando análises mais diretas sobre a neuroética, neurociência e a filosofia da mente.

O próprio candidato sobre o seu trabalho destaca as suas preocupações, o que poderia fazê-lo segundo a sua escolha, o seu conhecimento, mas enfatizamos que as solicitações do ponto sorteado eram mais abrangentes. Não poderíamos de fato dizer, como exprime o candidato no recurso, que a análise feita a partir de um problema, teria dado conta do que “há de estado da arte das questões acerca de neuroética e filosofia contemporânea”. Há uma série de outros autores e problemas que não foram tratados através do caminho escolhido pelo candidato.

Estas minhas considerações, de forma alguma, têm o intuito de simplesmente criticar o trabalho do candidato, mas justificar, segundo o meu entendimento, a nota dada à redação da prova escrita. Salvo melhor juízo da Comissão, mantenho a minha nota.

Tendo isso em conta, a Comissão Examinadora MANTÉM as notas e a média daí resultante.

Respeitosamente,

Ricardo Leon Lopes

Francisco Rômulo A. Diniz

Gilfranco Lucena dos Santos